PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 237/2020–PGJ-CGMP, DE 2 DE JULHO DE 2020

	Recomendação em caso de demandas de reintegração de posse ou de usucapião relativas à área que envolva parcelamento ilegal do solo para fins urbanos. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça** e a **Corregedora-Geral do Ministério Público**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea "c", e 42, inciso IX, da Lei Complementar n. 734/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, e 1º, VI, da Lei 7.347/1985, é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção da ordem urbanística;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 453 da Resolução nº 675/2010-PGJ-CGMP (Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo), as questões relacionadas à ordem urbanística estão afetas às atribuições do Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado de Entendimento nº 103, da Subprocuradoria- Geral de Justiça Jurídica, "A atribuição para atuar em demandas de reintegração de posse ou de usucapião é do membro do Ministério Público oficiante nos processos cíveis, salvo previsão contrária das regras de divisão de serviços regularmente aprovadas";

CONSIDERANDO que por vezes o membro do Ministério Público oficiante nos processos cíveis não detém atribuições na esfera de interesses difusos e, nas ações que intervém, toma ciência da possível existência de lesão à ordem urbanística;

RECOMENDAM aos Promotores de Justiça com atribuição na área cível que, ao atuarem em demandas de reintegração de posse ou de usucapião relativas à área que envolva parcelamento ilegal do solo para fins urbanos, deem conhecimento da existência da ação individual ao Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, para as providências cabíveis.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.131, p.42, de 3 de Julho de 2020.*